



Câmara Municipal de São Paulo

PL 381/07

JUSTIFICATIVA

O direito à informação é uma exigência constitucional, colocada para o Estado Brasileiro, em todos os seus níveis. O fato de se assegurar transparência e controle dos atos da administração pública pode permitir o acesso da população às informações disponíveis sobre o uso dos recursos públicos.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná criou um novo canal de fiscalização, em 2 de junho de 2005: o Portal Controle Social. O objetivo deste portal eletrônico é reunir os dados relativos aos municípios paranaenses nesse endereço eletrônico. Para tanto, o TCE-PR organiza um banco de dados a partir dos sistemas orçamentário e financeiro, com o propósito de facilitar o controle externo das finanças públicas municipais.

Desta forma, o cidadão pode acompanhar a aplicação dos recursos públicos na administração municipal, garantindo a transparência na utilização destes valores. A partir da implantação do endereço eletrônico, o TCE-PR tem recebido uma média de mil acessos diários.

Outra inovação é a possibilidade de os membros dos conselhos gestores de políticas públicas municipais se cadastrarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, de posse de uma identificação de usuário e senha, conectarem-se e terem acesso às informações específicas que interessam ao conselho.

No exercício do mandato de deputado estadual, apresentei o Projeto de Lei nº 542/2005, que cria o Portal Controle Público no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A presente iniciativa parlamentar objetiva propiciar que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo implante portal similar, para permitir a ampliação do controle externo e dar mais transparência aos gastos públicos na Capital.